



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM N.º 019/2019.
De 10 de julho de 2.019.

Proc. n.º <u>062/2019</u>
Folha n.º <u>001/008</u>
<u>[Assinatura]</u>
VISTO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA <u>15/07/2019</u>
<u>[Assinatura]</u>
1.º Secretário

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização para custear despesa com legalização dos conselhos escolares municipais”**.

É de conhecimento amplo que os conselhos escolares municipais prestam uma enorme ajuda a administração da educação em nosso Município.

Também é notório conhecimento que as pessoas prestam estes serviços vias a direção destes conselhos sem remuneração e tem elas responsabilidade junto a Receita Federal de prestar contas.

Os conselhos encontram-se com restrições de natureza financeira junto a Receita Federal, sendo necessário assim a interversão administrativa para que os mesmos possam continuar a prestar seus serviços juntos as escolas municipais.

Assim sendo é motivo pelo qual, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Teixeirópolis/RO, em 10 de julho de 2.019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

[Assinatura]
11-07-2019
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei nº 019/2019.
De 10 de julho de 2019.

Proc. nº 022/2019
Folha nº 02/008
Quintana
VISTO

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CUSTEAR DESPESA COM LEGALIZAÇÃO DOS
CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS”.**

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, Sr. **Antonio Zotesso**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município.

LIDO NA SESSÃO
DIA 15/07/2019
Quintana
Secretário

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa junto a Receita Federal visando a regularização dos Conselhos Escolares Municipais do Município.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 10 de julho de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 4x2 / votos
Em 17/07/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15/07/2019
HORAS 09h00min
I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, Salmo **94:20-23**

II – Aprovação da Ata da 32ª Sessão Extraordinária, realizada em 27/06/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 019/2019, que dispõe sobre autorização para custear despesas com a legalização dos conselhos escolares municipais, de autoria do Poder Executivo.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 020/2019, que dispõe sobre a prorrogação das contratações por tempo determinado, de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 11/07 À 15/07/2019
Responsável: Florivaldo Oliv. Augusto



Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 11/07 À 15/07/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

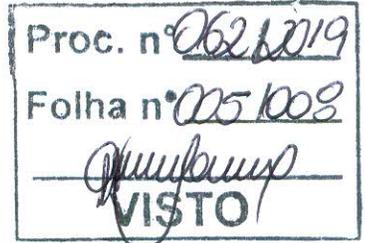
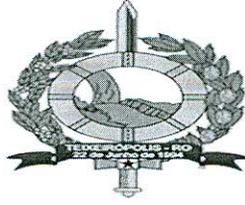
Registro de presença

**33º SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019
 HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	DARCY ✓
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 15 DE JULHO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 019/2019, que dispõe sobre autorização para custear despesas com legalização dos conselhos escolares municipais.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 15 de Julho de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênesis Moreira da Silva

Proc. n.º 062/2019
Folha n.º 006/008
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
PERMANENTES PARA O BIÊNIO D
2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n° 015/2019

PROPOSITURA:

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 4x2 1 Voto
Em 17 07 2019

Projeto de Lei n° 019/2019, que dispõe sobre autorização para custear despesas com a legalização dos conselhos escolares municipais, de autoria do Poder Executivo,

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

I – Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei acima especificado dispõe sobre autorização para custear despesas com a legalização dos conselhos escolares municipais, de autoria do Poder Executivo

II – Análise

Quanto a mérito, o mesmo vem ao encontro das necessidades dos conselhos escolares onde os mesmo se encontra com restrições financeira junto a Receita Federal, sendo necessário assim a interveção administrativa para que os mesmo possam continuar a prestar seus serviços juntos as escolas municipais.

III - Voto

Em face do exposto, o Projeto de Lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões 15 de Julho de 2019.

Josmar Alves Teixeira
JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini
Jumar Negrini
Presidente CPJR

Cleber Batista Rosa
Cleber Batista Rosa
Membros da CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis

Ofício n° 093/SG/C.M.T

Em 17 de Julho de 2019.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria da 34ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados em nosso município, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente a este conceituado Poder.

Conforme determina ao parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Leis n° 003, 019 e 020/2019, onde os mesmo foram aprovados na 34ª Sessão Extraordinária do dia 17 de julho de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


FABIANE ANDRADE DA SILVA
Secretária Geral da C.M. T.

Recebido em:
17/07/19
Euzébio